DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019 | Ano III | Edição nº 321 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Gabarito	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 002/2019.

Aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dezenove, às dez horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi, sito à Rua Antonio Bruno, nº. 466, Centro, Jaborandi/SP., reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada nos termos da Portaria nº. 4.312, de 18/09/2019, iniciou os trabalhos de abertura e classificação das propostas, com a finalidade de julgarem e analisarem os envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA DA CONCORRENCIA PUBLICA nº. 002/2019, objetivando a CONCESSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO de (01) Um Quiosque localizado na Praça Central "Orlando Junqueira de Oliveira", numerado sob o nº. 5, nas condições estabelecidas neste edital é do tipo "MELHOR PROPOSTA".

Ato continuo a Comissão prosseguiu informando que seria aberto o envelope documentação do participante LUIZ OSMAR DOS SANTOS FILHO, onde o mesmo foi habilitado.

Ato contínuo passou-se para a abertura do envelope "2" PROPOSTA com o valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) mensais, proposto por LUIZ OSMAR DOS SANTOS FILHO.

Não houve recurso interposto pela proponente no decorrer desta ata. Vista e analisada a proposta o que se pede no Edital da licitação em questão e após conferencia que confirmou a total regularidade, considera-se finalmente "VENCEDOR", LUIZ OSMAR DOS SANTOS FILHO, com o valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) mensais. Nada mais havendo foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes para ser afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, de acordo com o art.º 109 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Jaborandi, 16 de Dezembro de 2019.

OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

PAULO ROBERTO ZANQUETA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GABRIEL E. DE O. DA SILVA

Revisor

RENATO EDUARDO CAMERO MAZZINI

Relator

LUIZ OSMAR DOS SANTOS FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI - SP

PROCESSO SELETIVO 01/2019

EDITAL DO GABARITO

O Prefeito Municipal de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Jaborandi e demais Legislação Municipal vigente, torna público o Gabarito Oficial das Provas Objetivas realizadas em 15 de dezembro de 2019. O Gabarito Oficial de cada Cargo segue abaixo.

1 - DOS RECURSOS

1.1- O prazo para a interposição de recursos é de **2 (dois) dias úteis**, conforme o item 11.1 do Edital de Abertura, sendo os dias **17 e 18 de dezembro de 2019**, não sendo aceitos recursos fora deste prazo.

1.2- Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.aptaconcursos.com.br, clicar no botão "Recursos contra o Gabarito" (verde) informar seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido acima, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

12.1.2- No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

12.1.3- Caso seja necessário, o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos.

12.1.4- Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

1.3- Serão **INDEFERIDOS** os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou empregos diferentes do selecionado no formulário, e ainda, os que não apresentarem argumentação lógica e coerente. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido acima, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (**Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc**.).

2 - DOS GABARITOS

01 PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	C	B	C	A	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	B	A	D	D	C	B	A	D

02 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	C	B	C	A	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	C	D	B	A	B	C	D

03 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	C	B	C	A	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	B	C	B	A	D	A

04 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB II) CIÊNCIAS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	C	B	C	A	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	D	A	A	C	A	B	D

05 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB II) ARTE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	C	B	C	A	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	B	C	A	D	A	B	C

06 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB II) EDUCAÇÃO FÍSICA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	C	B	C	A	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	C	A	B	D	C	C	A

07 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB II) GEOGRAFIA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	C	B	C	A	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	B	A	A	C	D	A	B

08 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB II) HISTÓRIA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	C	B	C	A	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	C	A	C	D	B

09 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB II) INFORMÁTICA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	C	B	C	A	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	B	C	C	B

10 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB II) INGLÊS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	C	B	C	A	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	C	D	D	B	A	C	C

11 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB II) MATEMÁTICA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	C	B	C	A	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	D	D	C	B	A	C	B

12 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB II) PORTUGUÊS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	C	B	C	A	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	A	D	B	D	B	D	C

13 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) PROFESSOR ADJUNTO SUBSTITUTO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	C	B	C	A	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	A	B	C	A	B	B	D

14 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) PROFESSOR ADJUNTO SUBSTITUTO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	C	B	C	A	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	B	B	C	D	A	A	B

Jaborandi, 16 de dezembro de 2019.

MARCOS ANTONIO DANIEL
Prefeito Municipal